



**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**

Email: licitapta2@gmail.com

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, com sede administrativa na Avenida J.K., nº 396, centro, na cidade de Pimenta-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo.

**CONTRATADA: CONTRATADA: Fernanda Cristina Lopes dos Santos**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 099.444.896-11 e RG nº MG-17.441.422 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua São Gabriel, 765 – Bairro Luís Lara – Pimenta/MG, telefone: (37)99959-1108, e-mail: [fernandalopes97@yahoo.com.br](mailto:fernandalopes97@yahoo.com.br)

*Considerando que* a contratada realizará um procedimento cirúrgico e comunicou esta Administração Pública que a partir 28/07/2022, irá se licenciar por um período de 01 (um) meses.

*Considerando que* a contratada estará apta a retomar as atividades normais e a execução do contrato a partir de 28/08/2022.

*Considerando que* estando em gozo de licença a contratada tem o direito a suspensão do contrato.

*Considerando que* ocorre suspensão do contrato de trabalho, quando a empresa não deve pagar salários, nem contar o tempo de serviço do empregado que estiver afastado.

*Considerando que* a licença maternidade prevista nos termos do Art. 7º, XVIII da Constituição Federal c/c Art. 71 e da Lei 8.213/91 sustenta a suspensão do contrato de trabalho.

*Considerando que* o Contrato Administrativo nº 010/2022 tem vigência até 15/03/2023.

*Considerando que* a Lei 8.666/93 prevê em seu Art.57, II a possibilidade de prorrogação da duração dos contratos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração.

*Considerando que* a natureza dos serviços, objeto do contrato, tem caráter continuada.

*Considerando que* o contrato administrativo prevê a prorrogação contratual nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

*Considerando que* a Secretaria Municipal de Saúde tem necessidade dos serviços para o exercício de 2022, desde que mantidas as mesmas condições contratuais.

*Considerando que* a Secretaria Municipal de Saúde tem estrutura técnica e organizacional para prestar todos os serviços necessários mesmo com a interrupção do contrato por um período de 01 (um) mês.

**As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO ao contrato Administrativo nº 010/2022, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da suspensão**

Pelo presente termo aditivo fica suspensa a execução do objeto do contrato por 01 (um) mês, com termo inicial 28/07/2022 e termo final em 28/08/2022.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA – do fundamento legal

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - demais condições e foro

As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.

Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.

E por estarem firmes e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma para fins e efeitos de direito.

Pimenta-MG, 28 de julho de 2022.

Município de Pimenta  
Geovanio Gualberto Macedo – Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Fernanda Cristina Lopes dos Santos  
CPF: 099.444.896-11  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1 -

CPF:

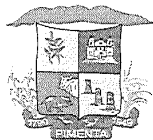
058.745.016-90

2 -

CPF:

043.298.186-12





MUNICÍPIO DE PIMENTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48  
Email: licitapta2@gmail.com

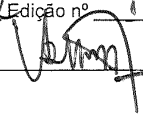
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG** - Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2022. **Objeto:** Aditamento para suspensão da execução por 01 (um) mês, da Prestação de Serviço de Odontologia/40h semanais/Atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Pimenta/MG. PL nº 111/21. Pregão Eletrônico nº 067/2021. **Contratada:** Fernanda Cristina Lopes Dos Santos. **Fundamento:** Lei nº 8.666/93. Período do Aditamento de suspensão: **28.07.2022 à 28.08.2022. Pimenta-MG, 28 de julho de 2022– Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.**

  
**Irineu Silva Júnior**  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG  
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM  
Data 10/08/22 Edição nº 137



Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

